

Anexo I

Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Honorário.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Juiz de Fora a

Senhora MARIA CÉLIA DA SILVA RIBEIRO.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Precisa a Prefeitura de Juiz de Fora, para ser executada.

JOÃO CÉSAR NOVAIS

Vice-Prefeito em exercício
no cargo de Prefeito



Arqt. Alvaro Giannini
DIRETOR DEPLAN / IPPLAN - JF